



EDITAL Nº 001/2024, DE 25 OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO

PLACARD Prefeitura de
Santo Antônio da Barra/GO
Em 25 / 10 / 2024

Kaique A. Lima Gomes
Méd. 1658
Departamento Jurídico

"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR."

JOSÉ CÂNDIDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Decreto Municipal nº. 072/2024 de 25 de outubro de 2024, por meio da Lei Municipal nº. 666/2022, e alterações da Lei Municipal nº. 726/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das funções de Diretor de Unidade Escolar, conforme especificações abaixo.

I - DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. **Diretor de Unidade Escolar:** Será responsável pela gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar, promovendo um ambiente educativo de qualidade.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **04/11/2024** a **14/11/2024**, presencialmente na Secretária Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Goiás, Qd.10, Setor Sol Nascente, ou por meio eletrônico, através do e-mail **seceducacao@sab.go.gov.br**.

2.2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Currículo atualizado, com comprovação de experiência;
- Documentos comprobatórios de escolaridade e formação complementar.

III - DOS REQUISITOS

3.1. **Diretor de Unidade Escolar:**

- Graduação em Pedagogia ou áreas afins;
- Experiência mínima de 3 anos em gestão escolar;
- Competências de liderança e gestão de equipes.

IV - DA SELEÇÃO



4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- **Prova de Títulos:** Análise curricular baseada nos critérios apresentados no Anexo II deste edital;
- **Entrevista:** Avaliação presencial com caráter classificatório, visando analisar as competências técnicas, habilidades de comunicação e o perfil profissional do candidato.

4.2. A pontuação máxima será de 100 pontos, distribuídos entre a prova de títulos e a entrevista.

V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. **Prova de Títulos:**

- Formação acadêmica (graduação, pós-graduação, mestrado, etc.);
- Cursos complementares na área educacional;
- Experiência profissional comprovada na função pretendida.

5.2. **Entrevista:**

- Competências técnicas na área de atuação;
- Habilidade de comunicação e clareza nas respostas;
- Capacidade de trabalho em equipe e liderança (no caso de Diretor).

VI - DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
28/10/2024	Publicação do Edital	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
04/11/2024 a 14/11/2024	Período de Inscrições.	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
18/11/2024	Período da entrevista	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
20/11/2024	Resultado Preliminar	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
28/11/2024 a 02/12/2024	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
06/12/2024	Divulgação do resultado da análise dos recursos	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/



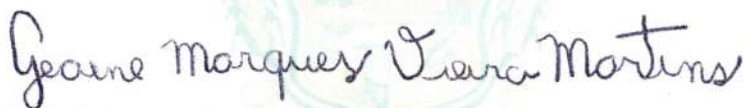
13/12/2024	Divulgação do resultado final	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/
16/12/2024	Homologação	https://santoantoniodabarra.go.gov.br/

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato que se inscrever estará automaticamente concordando com as disposições deste edital e das legislações pertinentes.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, aos 26 de outubro de 2024.



GEAINE MARQUES VIEIRA MARTINS

-Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado-

Decreto nº. 072/2024



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

INSCRIÇÃO Nº _____ . (comissão)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ , órgão expedidor: _____/_____, e do
CPF nº _____ residente e domiciliado
(a) _____
_____, cidade: _____, Estado: _____, telefone:
(____) _____, celular: (____) _____, e-
mail: _____, venho requerer junto a Prefeitura
Municipal de Santo Antônio da Barra - GO, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado,
para a vaga de: _____. Declaro conhecer e
estar de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

Santo Antônio da Barra, _____/_____/_____.

CANDIDATO(A)



ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CARGO: Diretor Escolar

Nome completo: _____

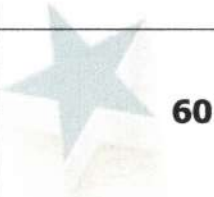
Vaga: _____

Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Conclusão de Curso Pós-Graduação.....	10	
Mestrado ou Doutorado.....	10	
2) Atividade Extracurriculares – Formação acadêmica extracurricular durante a graduação: cursos, estágios e similares dentro da área – 1,0 ponto por atividade.	5	
3) Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores:		



<p>-Para curso com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 pontos</p> <p>-Para curso com carga horária mínima de 30 horas - 1,0 pontos</p> <p>-Para curso com carga horária mínima de 40 horas – 2,0 pontos</p> <p>-Para cursos com carga horária mínima de 60 horas – 2,0 pontos</p> <p>-Para cursos com carga horária mínima de 80 horas – 2,0 pontos</p> <p>-Para cursos com carga horária mínima de 120 horas – 3,0 pontos</p> <p>-Para cursos com carga horária mínima de 160 horas – 3,0 pontos</p>	<p>15</p>	
<p>4) Experiência – Para cada ano de experiência no cargo/função inscrito será atribuído 02 (dois) pontos, até o máximo de 20 (vinte) pontos.</p> <p>OBS. A experiência será comprovada por meio de contrato, registro em carteira ou declaração do empregador, cujas provas deverão ser comprovadas, e será válida somente as experiências dos últimos 10 (dez) anos</p>	<p>20</p>	



Total de pontos	 60	





ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

**MODELO
CURRICILUM VITAE**

Vaga de: _____

I – DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	

II – FORMAÇÃO ESCOLAR:

III – CURSOS:

01		CARGA HORÁRIA	
02		CARGA HORÁRIA	
03		CARGA HORÁRIA	
04		CARGA HORÁRIA	

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EMPREGADOR:	
CARGO:	
PERÍODO:	



V – OUTRAS OBSERVAÇÕES A CRITÉRIO DO CANDIDATO:

Obs.: Devem ser apresentados todos os documentos citados no curriculum

Obs.: O candidato poderá utilizar mais de uma folha para preencher suas informações.



ANEXO IV

CARGO / LOCALIDADE / VAGAS / REQUISITOS / REMUNERAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LOCALIDADE / SECRETARIA	FUNÇÃO	C. HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	OUTROS REQUISITOS EXIGIGOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Diretor Escolar	40h	3 vagas + Cadastro de Reserva	Faculdade de Pedagogia	<i>*Experiência</i> <i>*Habilidade</i>	R\$ 4.600,00



ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade da Função ou Área a que concorre	4
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a Função ou Área pretendida	10
	Demonstrar disposição para realizar as atribuições da Função ou Área a que concorre, de acordo com a realidade apresentada	
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à Função ou Área pretendida	10
	Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias	
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade	3
	Possuir consciência e controle da linguagem corporal	2
	Ser convincente, criar empatia e gerar interesse	
Conhecimento	Apresentar e ter conhecimento na área	10